

PORTARIA N.º 133/2018, 13 de julho de 2018.

**INSERE NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2018 DO CISSUL A NATUREZA DE
DESPESA QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas - CISSUL, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto no art. 4º da Resolução nº 09 de 04 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, as seguintes Naturezas de despesas abrindo-se para este fim, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Orgão 01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS	
Unidade 01 - RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO	
Sub-Unidade 00 – OUTROS RECURSOS	
1.01.00.10.302.0001.2.0002 - 3.3.90.91.00 GESTÃO DO CONSÓRCIO	- - R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 2.000,00
Total da Unidade 1	----- R\$ 2.000,00
Total Geral	----- R\$ 2.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento vigente do Consórcio na forma do §1º, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

Orgão 01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

Unidade 02 - OUTROS RECURSOS

Sub-Unidade 00 - OUTROS RECURSOS

1.01.00.10.302.0001.2.0002 - 3.3.90.35.00 GESTÃO DO CONSÓRCIO - - R\$2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 2.000,00

Total Geral - - - - - **R\$ 2.000,00**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2018.

Varginha/MG, em 13 de julho de 2018.

RODRIGO APARECIDO LOPES

PRESIDENTE

Examinado e conferido:

GUILHERME TADEU RAMOS MAIA

Assessor Técnico Jurídico – OAB/MG 82.618